

DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 1999

Torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição junto ao Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde pelos órgãos que especifica e dá outras providências.

Autor: Deputado **Bispo Rodrigues**

Relator: Deputado **Roland Lavigne**

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Deputado **Bispo Rodrigues**, que torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição, atendidos pelas redes pública e particular de saúde, junto ao Ministério da Saúde e às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

Na Justificação, argumenta o Autor:

“Podemos observar que o Governo Federal se esmera em produzir estatísticas sobre a pobreza, muitas das vezes atacando de forma tímida as suas causas. Com o presente Projeto de Lei, teremos uma visão real dos bolsões de pobreza na forma de uma das mais cruéis conseqüências: A DESNUTRIÇÃO.

Com o resultado desses relatórios encaminhados ao Ministério da Saúde terá aí o Governo Federal uma resposta

pungente de uma das mais covardes endemias que pode abater o ser humano, A FOME.”

A Comissão de Seguridade Social e Família manifesta-se pela aprovação do projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Consoante o disposto no art. 32, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão o exame da proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria nela contida insere-se na competência legislativa da União, conforme expressam os arts. 23, II, 24, XII e 196 e seguintes da Constituição Federal.

Vemos no projeto, porém, obstáculos à sua normal tramitação, diante das restrições contidas no 61, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal. Por essa razão, apresentamos substitutivo para saná-los.

Isto posto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 135, de 1999, nos termos do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado Roland Lavigne
Relator

